



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL N.º 38/2025**

**CONCURSO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DE *DESIGN* DA MASCOTE DO PULSAR  
- SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA DO IFPB  
CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna pública a abertura de concurso para a seleção de proposta para criação de *design* da mascote do PULSAR – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia, respeitando as normas dispostas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** A partir de 2025, a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa – tradicionalmente conhecida como SECT – assume uma nova identidade e passará a se chamar PULSAR, quando chega à sua 20<sup>a</sup> edição. Esta nova identidade da SECT reforça o dinamismo e a vitalidade do evento diante das demandas contemporâneas, buscando ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa.

**1.2** PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias – o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos estudantes e o desenvolvimento regional.

**1.3** Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

**1.4** De 14 a 18 de outubro de 2025, o IFPB campus João Pessoa realizará o PULSAR 2025, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

**1.5** Para compor a programação do PULSAR 2025 pretende-se, por meio deste edital, selecionar uma proposta para criação do *design* da mascote do PULSAR 2025 – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

## **2. DO CONCURSO**

**2.1** O presente edital tem por objetivo selecionar, por meio de concurso cultural, a proposta de criação do *design* da mascote que representará o evento PULSAR do IFPB campus João Pessoa, promovido pelo DIPPED.

**2.2** Serão aceitas propostas de *design* originais, em formato digital, multicoloridas, que traduzam o perfil da essência do PULSAR – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

**2.3** A proposta da mascote deve refletir a essência permanente do evento, e não o tema específico da edição 2025, pois será reutilizada em edições futuras.

**2.4** É proibida a utilização de imagens, fotografias ou elementos que possam conter direitos autorais de terceiros, sob pena de desclassificação.

**2.5** O *design* vencedor será a mascote oficial do PULSAR e passará a ser de propriedade exclusiva do IFPB campus João Pessoa, podendo ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual, *folders*, cartazes, panfletos, convites, papéis timbrados, site institucional e quaisquer materiais de publicidade e propaganda do projeto.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no IFPB campus João Pessoa.

**3.2** Caso o participante envie mais de uma proposta, será considerado, para fins de avaliação, apenas o último envio.

**3.3** A participação terá o caráter individual.

## **4. DAS REGRAS DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO**

**4.1** A inscrição e submissão da proposta deve acontecer no período de 08 a 24 de agosto de 2025, pelo formulário de inscrição *on-line* disponível na plataforma Google Formulários. O formulário pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/wgkhL9hVxLpyf8q38>. O formulário deve ser preenchido conforme cronograma deste Edital (item 9).

**4.2** O formulário dispõe de campos a serem preenchidos com dados de identificação do(a) autor(a) e com as seguintes informações adicionais:

**a)** nome da mascote.

**b)** anexar arquivo digital contendo o *design* da proposta nas seguintes extensões: .cdr (CorelDRAW), .pdf e .png. com resolução mínima de 1024x1024 pixels, contendo apenas a proposta de *design* da mascote.;

**c)** texto explicativo com a defesa da proposta.

**d)** anexar termo de cessão dos direitos autorais do *design* (ANEXO I) preenchido e assinado.

**4.3** O *design*, o nome da mascote e o texto de defesa da proposta não devem conter nenhum elemento que identifique o(a) autor(a).

**4.4** O(a) autor(a) da proposta de *design* para esta seleção é responsável pelo teor e conteúdo da proposta, incluindo a cessão de direitos e autorização de publicação.

**4.5** Pela inscrição, os(as) autores(as) cedem ao Instituto Federal da Paraíba campus João Pessoa os direitos patrimoniais sobre o conteúdo produzido para esta seleção e autorizam o uso dele em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usados em campanhas promocionais e institucionais do IFPB.

**4.6** A autorização do uso do *design* para esta seleção será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar excertos da proposta selecionada pelo presente edital em materiais publicitários, dentre eles: publicação de livro; cartazes; *banners*; *folders*; portfólios; *websites* ou *homepages*; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; *flyers*; *outdoors*; exposições, redes sociais, eventos institucionais do IFPB, ou outras mídias que eventualmente sejam criadas, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

**4.7** O conteúdo produzido para este edital de seleção não poderá constituir plágio de espécie alguma. As propostas de *design* precisam ser inéditas, não podem ter sido apresentadas em outros concursos.

**4.8** Além de outros casos previstos neste edital, a critério da organização, será desclassificado qualquer material, texto ou imagem, cujo conteúdo:

**a)** desrespeite princípios de funcionamento das Instituições de Ensino Federais, tais como: a liberdade de cátedra, a autonomia universitária, a gratuidade ou o financiamento público destas instituições;

**b)** traga abordagem ofensiva ou que viole os princípios de direitos humanos, os demais princípios constitucionais ou normas e princípios constantes de tratados internacionais;

**c)** apresente em qualquer parte do material a divulgação ou menção de patrocinadores;

**d)** ofenda a imagem de pessoas jurídicas, pessoas físicas, marcas e terceiros em geral;

**e)** promova ou incentive, ainda que dissimuladamente, preconceitos de qualquer ordem;

**f)** contenha materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, sexistas, racistas ou etnicamente ofensivos, ou ainda que violem as leis vigentes no Estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados;

**g)** configure, no todo ou em parte, plágio ou flagrante que desrespeite os direitos de terceiros.

**4.9** Caso não siga as especificações ou identifique-se a fuga ao tema proposto, a proposta inscrita para esta seleção será automaticamente desclassificada.

**4.10** As propostas submetidas, selecionadas ou não, integrarão o banco de imagens do IFPB e poderão ser utilizadas nas ações institucionais em outros momentos.

**4.11** A proposta selecionada poderá sofrer ajustes, a critério da Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IFPB campus João Pessoa, a fim de viabilizar sua aplicação nos materiais relacionados ao evento.

**4.12** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA DE DESING DA MASCOTE**

**5.1** O julgamento das propostas obedecerá às fases de pré-seleção, eleição e análise pela comissão julgadora.

**5.2** A primeira fase - pré-seleção - eliminará as propostas que não atenderem às regras deste edital.

**5.3** A segunda fase será uma votação *on-line*, por meio de enquete que estará disponível em formulário eletrônico, endereçada aos integrantes da Comissão Organizadora do PULSAR 2025.

**5.4** A comissão julgadora, responsável pela terceira e última fase, será composta por 3 (três) membros indicados pelo DIPPED e avaliará as 5 (cinco) propostas de *design* mais votadas na segunda fase, tendo em vista os seguintes critérios:

Quadro I – Critérios

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Representatividade: relação com a concepção e objetivo do evento PULSAR	3,0
Criatividade: inovação conceitual/técnica e atenção aos aspectos estéticos	3,0
Originalidade: desvinculação da proposta de outras marcas existentes	2,0
Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais	2,0

**5.5** A nota final se dará pela soma da pontuação obtida pelos critérios.

**5.6** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior média no item “Representatividade”.
- b)** Maior média no item “Criatividade”.
- c)** Maior média no item “Originalidade”.

**5.7** Durante o processo de avaliação, a autoria das propostas permanecerá anônima.

**5.8** A proposta de *design* que obtiver a maior pontuação na Fase 3, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital, será declarada vencedora do concurso.

**5.9** Será selecionada 1 (uma) proposta vencedora, que comporá os materiais relacionados ao evento.

## **6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** Os proponentes serão informados dos resultados na página de Editais: Chamadas Públicas, no site do IFPB. O resultado será publicado em

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-geral/2025> de acordo com o cronograma apresentado no item 9.

**6.2** A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Comissão Organizadora, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

## 7. DA PREMIAÇÃO

**7.1** Será premiado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) no concurso, sendo disponibilizado apoio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser destinado, exclusivamente, para a premiação.

**7.2** Além do valor da premiação, o(a) autor(a) vencedor(a) do concurso receberá um *kit* de produtos montado pela Comissão Organizadora.

**7.3** Para a execução do presente Edital, será destinado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), contemplado no orçamento do campus João Pessoa, exercício 2025, por meio dos recursos destinados ao DIPPED (Despesa: 339031).

**7.4** A entrega do prêmio ao(à) vencedor(a) ocorrerá durante a cerimônia de encerramento do PULSAR 2025, no IFPB campus João Pessoa, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 08h.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**8.1** O presente Edital poderá ser impugnado por irregularidades. O pedido de impugnação poderá ser protocolado até a data fixada para o início das inscrições, pelo e-mail [dipped@ifpb.edu.br](mailto:dipped@ifpb.edu.br), cabendo ao responsável pelo Edital decidir sobre o pedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**8.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no item 9 (cronograma).

**8.3** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do item 9 (cronograma), hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**8.4** Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	06/08/2025
Impugnação do Edital	07/08/2025
Período das inscrições	08/08/2025 a 24/08/2025
Divulgação da lista de propostas inscritas	25/08/2025

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Primeira fase de avaliação	26/08/2025 a 27/08/2025
Resultado da primeira fase de avaliação	28/08/2025
Recurso da primeira fase de avaliação	29/08/2025
Resultado preliminar	01/09/2025
Segunda fase de avaliação	02/09/2025 a 07/09/2025
Resultado da segunda fase de avaliação	08/09/2025
Recurso da segunda fase de avaliação	09/09/2025
Resultado preliminar	10/09/2025
Terceira fase de avaliação	11/09/2025 a 14/09/2025
Resultado da terceira fase de avaliação	15/09/2025
Recurso da terceira fase de avaliação	16/09/2025
Divulgação da proposta vencedora	18/09/2025
Período de ajustes da proposta vencedora para o <i>design</i> final	Até 24/09/2025
Lançamento da Mascote	30/09/2025

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os membros designados por portaria para composição da Comissão Avaliadora não poderão participar do presente edital.

**10.2** Ao fazer sua inscrição, o(a) autor(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

**10.3** A Equipe Gestora do PULSAR 2025 – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia poderá, a qualquer momento, mudar a marca ou identidade visual do projeto, considerando decisões de gestão ou participação em editais.

**10.4** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este Edital, no todo ou em parte, por motivos de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de uma mascote adequada aos objetivos do presente edital, se assim julgar; ou por motivo de interesse público; sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.5** A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

**10.6** Questões não previstas neste edital serão avaliadas e julgadas pela Equipe Gestora do PULSAR 2025, ouvido o DIPPED.

**10.7** A participação neste edital acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições e não gerará à participante nenhum direito ou vantagem que não esteja expressamente aqui previsto.

**10.8** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor Geral  
IFPB – *campus* João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**CONCURSO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DE *DESIGN* DA MASCOTE DO PULSAR  
- SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA DO IFPB  
CAMPUS JOÃO PESSOA**

**ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento particular, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_

RG.Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_

domiciliado \_\_\_\_\_

Telefone nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, na condição legal de autor e detentor dos direitos autorais da arte produzida, intitulada MASCOTE DA XX SECT, DECIDE, pelo presente termo de cessão de direitos autorais, com fundamento nos artigos 28 e 33 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e da Lei 12.583, de 14 de agosto de 2013, autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus João Pessoa, a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público, inclusão em produção editorial, fonograma ou produção audiosvisual, distribuição, utilizada, direta ou indireta, da arte mediante: representação; impressão, radiodifusão sonora ou televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo a arte produzida premiado no Edital Nº XX/2025 - concurso cultural para criação de *design* da Mascote do PULSAR – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB campus João Pessoa.

Declaro que o conteúdo da logo é de minha autoria, e declaro-me responsável moral e material, caso seja detectado plágio total ou parcial da arte.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cedente